

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quarta-feira, 2 de setembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01460 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1° Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian D6A8114271863C6564A1A26624281D09

SUMÁRIO

_	DISPENSA	DE	LICITAÇÃO	099/2020

	DODTABLA	MILINIICIDAL	NIO 004/0000	SETEMBRO DE 2020	`
•	PURTARIA	NUNICIPAL	. IN° UZ4/ZUZU.	SETEINIBRO DE 2020	J.

Rua Dr. Vital Soares 1° Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA C.N.P.J. N° 14.380.828/0001-27.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Setembro/2020.

Processo Administrativo 103/2020 Dispensa de Licitação 099/2020 Homologado 02/09/2020 — Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: SALOMÉ SOUSA REGO VILASBOAS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.626.485/0001-23. Objeto: Fornecimento de máscaras, destinadas a proteção contra o Covid19, dos servidores do SAAE-Macaúbas-BA. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 600,00. Prazo de fornecimento até 10 dias. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Projeto Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos. Elemento de Despesa: 3390.30.00.50 – Material de Consumo.

Rua Dr. Vital Soares 1° Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Imaculada Conceição, nº1251-Centro, Macaúbas-BA, CEP:46.500-000 CNPJ 13,782,461/0001-05 FONE: (77) 34731104

Portaria Municipal nº 024/2020, de 02 de setembro de 2020.

EDITA NORMAS COMPLEMENTARES AO DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 20 do Decreto Municipal nº 124/2020, de 26 de agosto de 2020, que atribui à Secretaria Municipal de Saúde a edição de normas complementares e a decisão sobre casos omissos:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de quitandas e de estabelecimentos comerciais exclusivos de hortifrutigranjeiros até às 20 horas.

Parágrafo único. A autorização disposta no caput deste artigo está condicionada à adoção, pelos estabelecimentos comerciais, das medidas estabelecidas em Protocolo definido pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante Termo de Responsabilidade e de Ajuste de Conduta firmado junto à Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Para efeitos desta portaria, os demais estabelecimentos comerciais se submetem às normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2020, independentemente de exercerem o comércio de hortifrutigranjeiros.

Art. 3º. Estabelecimentos flagrados em desacordo com o disposto nesta portaria, ou com o Protocolo definido pela Secretaria Municipal de Saúde, incorrerão nas sanções estabelecidas no art. 19 do Decreto Municipal nº 124/2020, de 26de agosto de 2020.

Rua Dr. Vital Soares 1° Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Imaculada Conceição, nº1251-Centro, Macaúbas-BA, CEP:46.500-000 CNPJ 13,782,461/0001-05 FONE: (77) 34731104

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 02 de setembro de 2020.

Mª Aurice S. M. Marques

Secretária Municipal da Saúde Interina

Decreto Municipal nº 0062/2020 Maria Auricélia S. Medeiros Marques Secretária Municipal de Saúde Interina